

TC-028.823/2016-8

Autuada a presente Cobrança Executiva, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor/entidade executora e promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – CADIRREG, de que trata o art. 1º, § 3º, da Resolução TCU 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Scbex/Adgecex, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443, de 16 de julho de 1992.

RESPONSÁVEL Wilson Tavares Von Paumgarten, Maria Francisca Tereza Martins de Souza, Maria Auxiliadora Souza dos Anjos, Maria Rita Vasconcelos da Cruz Quaresma, Sérgio Cabeça Braz, Maria Auxiliadora Gomes Araújo
DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO Wilson Tavares Von Paumgarten - 3/1/2015 Maria Francisca Tereza Martins de Souza - 3/1/2015 Maria Auxiliadora Souza dos Anjos - 3/1/2015 Maria Rita Vasconcelos da Cruz Quaresma - 7/1/2015 Sérgio Cabeça Braz - 3/1/2015 Maria Auxiliadora Gomes Araújo - 3/1/2015
ACÓRDÃO 2609/2014-2ª Câmara (condenatório) 3948/2014-2ª Câmara (retificador) 6518/2014-2ª Câmara (retificador) 6108/2015-2ª Câmara (recurso de reconsideração – tornado insubsistente) 1475/2016-2ª Câmara (tornou insubsistente o AC 6108/21015-2ªC) 4323/2016-2ª Câmara (retificador) 4949/2016-2ª Câmara (recurso de reconsideração) 8074/2016-2ª Câmara (retificador) 9962/2016-2ª Câmara (retificador)

2. Esclareço que não houve notificação do Acórdão 8074/2016-2ª Câmara, pois a retificação feita através dele (correção de cofre credor) também constou do Acórdão 9962/2016-2ª Câmara, que por sua vez foi notificado a todos os responsáveis.

TCU/SECEX/PA, 13 de outubro de 2016.

(Assinou Eletronicamente)
Arildo da Silva Oliveira
Secretário